

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

27

Ofício nº. 27/2019/GABPRES

Piumhi, 15 de abril de 2019.

**A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo**
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Parecer Contábil nº CM-13/2019 referente ao **Projeto de Lei nº 07/2019** que “Autoriza o Município de Piumhi a celebrar convênio com o Município de Capitólio e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa 09 de abril de 2019, encaminho o referido parecer a V. Exa para as devidas providências, se assim entender este Executivo.

Sendo só para o momento, subscrevo-me e assino.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

*Recebi
16/04/19
10:00 hr.*

Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
15 / 04 / 2019
09:30 Horas
Ananias
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

284
26
E

PARECER CONTÁBIL Nº CM-13-2019

A Câmara Municipal de Piumhi

Projeto de Lei: 07/2019

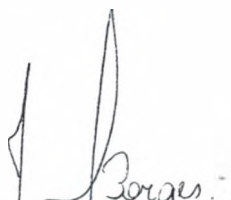
Trata-se o presente projeto de Lei, “**Autoriza o Município de Piumhi a celebrar convênio com o município de Capitólio e dá outras providências**”.

Neste quesito o que necessita esta assessoria contábil é analisar a compatibilidade do projeto com o orçamento em execução, no qual identificamos que não está especificado no referido projeto a relação da dotação orçamentária que vai suportar tais despesas e se as referidas despesas ocorrerão a cargo de dotações orçamentárias específicas já existentes no orçamento em execução

Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer ao encaminhamento do projeto ao executivo para especificação da dotação orçamentária que irá suprir as despesas decorrentes do referido projeto.

Salvo melhor Juízo.

Piumhi, 09 de Abril de 2019.



FLÁVIO HENRIQUE BORGES
CONTADOR CRCMG: 091.966

